



DECRETO Nº 215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO ALTO LAGE, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.992/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área de terreno urbano com 78.090,95m² (setenta e oito mil e noventa metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), de formato irregular, localizado no bairro Alto Lage, nesse Município, de propriedade de SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, confrontando-se pela FRENTE com Avenida Mário Gurgel - BR-262 (DNIT) em 05 (cinco) segmentos, totalizando 249,46m (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros); pelo FUNDO com a Fundação de Assistência e Educação — FAESA em 02 (dois) segmentos e com Ida Administração de Bens LTDA em 02 (dois) segmentos, totalizando 351,18m (trezentos e cinquenta e um metros e dezoito centímetros); lado DIREITO com Andrea Pippi Bachour e Outros em 03 (três) segmentos, com Alberto Paiva Lube & Irmãos LTDA em 02 (dois) segmentos e com Rua Paul icéia (PMC) em 07 (sete) segmentos, totalizando 340,79m (trezentos e quarenta metros e setenta e nove centímetros); pelo lado ESQUERDO com Rua São Jorge 03 (três) segmentos, totalizando 246,99m (duzentos e quarenta e seis metros e noventa e nove centímetros), perfazendo um perímetro de 1.188,42 metros (mil cento e oitenta e oito metros e quarenta e dois centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório

8.



de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob a matrícula nº. 436 do livro 2; com a planta de desmembramento e o memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, dessa Prefeitura, com a ART sob o nº. 0820200117080 (expedida pelo Engenheiro Civil Fernando Coutinho Maia Junior — CREA: ES-037304/D), anexa ao supramencionado processo.

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 07 (sete) terrenos, a saber: L01, L02, L03, L04, L05, L06 e L07, conforme as descrições abaixo:

- I – Área L01 (Remanescente) com área total de 14.205,94 m² (catorze mil, duzentos e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 541,68 metros (quinhentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros), confrontando pela FRENTE com a Avenida Mário Gurgel - BR-262 (DNIT) em 04 (quatro) segmentos, totalizando 72,67 metros (sessenta e dois metros e sessenta e sete centímetros); pelo FUNDO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 69,03m (sessenta e nove metros e três centímetros); LADO DIREITO com L02 em 01 (um) segmento, totalizando 198,61m (cento e noventa e oito metros e sessenta e um centímetros) e LADO ESQUERDO com Rua São Jorge (PMC) em 02 (um) segmentos, totalizando 201,37 m (duzentos e um metros e trinta e sete centímetros);
- II – Área L02, com área total de 17.543,73m² (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e perímetro de 561,38m (quinhentos e sessenta e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Mário Gurgel — BR-262 (DNIT) em 03 (três) segmentos, totalizando 93,63m (noventa e três metros e sessenta e três centímetros); pelo FUNDO com L07 (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 95,31m (noventa e cinco metros e trinta e um centímetros); LADO DIREITO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 173,83m (cento e setenta e três metros e oitenta e três centímetros) e LADO ESQUERDO com L01 em 01 (um) segmento, totalizando 198,61m (cento e noventa e oito metros e sessenta e um centímetros);



III – Área L03, com área total de 16.105,05 m² (dezesesseis mil, cento e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 558,47m (quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e sete centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Mário Gurgel em 01 (um) segmento, totalizando 66,15m (sessenta e seis metros e quinze centímetros); pelo FUNDO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 133,38m (cento e trinta e três metros e trinta e oito centímetros); LADO DIREITO com Andrea Pippi Bachour e Outros em 04 (quatro) segmentos, com Alberto Paiva Lube & Irmãos LTDA em 01 (um) segmento e com L04 em 01 (um) segmento, totalizando 191,01m (cento e noventa e um metros e um centímetro) e LADO ESQUERDO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 167,93 m (cento e sessenta e sete metros e noventa e três centímetros);

IV – Área L04, com área total de 2.043,08m² (dois mil e quarenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 185,36m (cento e oitenta e cinco metros e trinta e seis centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Rua Paulicéia (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 36,91m (trinta e seis metros e noventa e um centímetros); pelo FUNDO com L03 em 01 (um) segmento, totalizando 56,50m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 48,68m (quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros) e LADO ESQUERDO com Alberto Paiva Lube & Irmãos LTDA em 01 (um) segmento, totalizando 43,27m (quarenta e três metros e vinte e sete centímetros);

V – Área L05, com área total de 6.078,15m² (seis mil e setenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 435,46m (quatrocentos e trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Rua São Jorge (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 30,22m (trinta metros e vinte e dois centímetros); pelo FUNDO com L06 em 01 (um) segmento, totalizando 51,13m (cinquenta e um metros e treze centímetros); LADO DIREITO com L07 (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 178,51m (cento e setenta e oito metros e cinquenta e

8.



um centímetros) e LADO ESQUERDO com Fundação de Assistência e Educação — FAESA em 01 (um) segmento e com Ida Administração de Bens LTDA em 02 (dois) segmentos, totalizando 175,60m (cento e setenta e cinco metros e sessenta centímetros);

VI – Área L06, com área total de 13.606,28m² (treze mil, seiscentos e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) e perímetro de 521,51m (quinhentos e vinte e um metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se pela FRENTE com L07 (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 185,42m (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros); pelo FUNDO com Fundação de Assistência e Educação — FAESA em 02 (dois) segmentos, totalizando 175,58m (cento e setenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros); LADO DIREITO com Rua Paulicéia (PMC) em 05 (cinco) segmentos, totalizando 109,38m (cento e nove metros e trinta e oito centímetros) e LADO ESQUERDO com L05 em 01 (um) segmento, totalizando 51,13m (cinquenta e um metros e treze centímetros);

VII – Área L07, com área total de 8.508,72m² (oito mil, quinhentos e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 1.101,23m (mil cento e um metros e vinte e três centímetros), confrontando-se pela FRENTE com Rua São Jorge (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros); pelo FUNDO com Rua Paulicéia (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 16,73m (dezesseis metros e setenta e três centímetros); LADO DIREITO com LO1 em 01 (um) segmentos, com L02 em 03 (três) segmentos, com Avenida Mário Gurgel - BR-262 (DNIT) em 01 (um) segmento, com L03 em 02 (dois) segmentos e com L04 em 01 (um) segmento, totalizando 705,17m (setecentos e cinco metros e dezessete centímetros) e LADO ESQUERDO com L06 em 02 (dois) segmentos e com L05 em 02 (dois) segmentos, totalizando 363,93m (trezentos sessenta e três metros e noventa e três centímetros);

Art. 3º Fica transferida ao município a Área L07, atendendo ao estabelecido pelo Art. 46 da Lei Municipal 5.536/2015, quanto à obrigação de transferência

8



ao município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas e no Art. 47, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979.

Parágrafo único. O requerente deverá fornecer à SEMDEC a certidão de ônus da área transferida ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de dezembro de 2020.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020.

DECRETOS**DECRETO Nº 213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, §2º, INCISO I, DO DECRETO Nº 131, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, §2º, inciso I, do Decreto nº 131/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

§ 2º Representantes do Município:

I – Titular: Rodrigo da Rocha Scardua

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO I, DO DECRETO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 016/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

I – Presidente: Asllan Hoffy Souza Rizzo - matrícula nº 102.433

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO ALTO LAGE, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.992/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área de terreno urbano com 78.090,95m² (setenta e oito mil e noventa metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), de formato irregular, localizado no bairro Alto Lage, nesse Município, de propriedade de SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, confrontando-se pela FRENTE com Avenida Mário Gurgel - BR-262 (DNIT) em 05 (cinco) segmentos, totalizando 249,46m (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros); pelo FUNDO com a Fundação de Assistência e Educação – FAESA em 02 (dois) segmentos e com Ida Administração de Bens LTDA em 02 (dois) segmentos, totalizando 351,18m (trezentos e cinquenta e um metros e dezoito centímetros); lado DIREITO com Andrea Pippi Bachour e Outros em 03 (três) segmentos, com Alberto Paiva Lube & Irmãos LTDA em 02 (dois) segmentos e com Rua Paul icéia (PMC) em 07 (sete) segmentos, totalizando 340,79m (trezentos e quarenta metros e setenta e nove centímetros); pelo lado ESQUERDO com Rua São Jorge 03 (três) segmentos, totalizando 246,99m (duzentos e quarenta e seis metros e noventa e nove centímetros), perfazendo um perímetro de 1.188,42 metros (mil cento e oitenta e oito metros e quarenta e dois centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob a matrícula nº. 436 do livro 2; com a planta de desmembramento e o memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, dessa Prefeitura, com a ART sob o nº. 0820200117080 (expedida pelo Engenheiro Civil Fernando Coutinho Maia Junior – CREA: ES-037304/D), anexa ao supramencionado processo.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 07 (sete) terrenos, a saber: L01, L02, L03, L04, L05, L06 e L07, conforme as descrições abaixo:

I – Área L01 (Remanescente) com área total de 14.205,94 m² (catorze mil, duzentos e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 541,68 metros (quinhentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros), confrontando pela FRENTE com a Avenida Mário Gurgel - BR-262 (DNIT) em 04 (quatro) segmentos, totalizando 72,67 metros (sessenta e dois metros e sessenta e sete centímetros); pelo FUNDO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 69,03m (sessenta e nove metros e três centímetros); LADO DIREITO com L02 em 01 (um) segmento, totalizando 198,61m (cento e noventa e oito metros e sessenta e um centímetros) e LADO ESQUERDO com Rua São Jorge (PMC) em 02 (um) segmentos, totalizando 201,37 m (duzentos e um metros e trinta e sete centímetros);

II – Área L02, com área total de 17.543,73m² (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e perímetro de 561,38m (quinhentos e sessenta e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Mário Gurgel – BR-262 (DNIT) em 03 (três) segmentos, totalizando 93,63m (noventa e três metros e sessenta e três centímetros); pelo FUNDO com L07 (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 95,31m (noventa e cinco metros e trinta e um centímetros); LADO DIREITO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 173,83m (cento e setenta e três metros e oitenta e três centímetros) e LADO ESQUERDO com L01 em 01 (um) segmento, totalizando 198,61m (cento e noventa e oito metros e sessenta e um centímetros);

III – Área L03, com área total de 16.105,05 m² (dezesseis mil, cento e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 558,47m (quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e sete centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Mário Gurgel em 01 (um) segmento, totalizando 66,15m (sessenta e seis metros e quinze centímetros); pelo FUNDO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 133,38m (cento e trinta e três metros e trinta e oito centímetros); LADO DIREITO com Andrea Pippi Bachour e Outros em 04 (quatro) segmentos, com Alberto Paiva Lube & Irmãos LTDA em 01 (um) segmento e com L04 em 01 (um) segmento, totalizando 191,01m (cento e noventa e um metros e um centímetro) e LADO ESQUERDO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 167,93 m (cento e sessenta e sete metros e noventa e três centímetros);

IV – Área L04, com área total de 2.043,08m² (dois mil e quarenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 185,36m (cento e oitenta e cinco metros e trinta e seis centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Rua Paulicéia (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 36,91m (trinta e seis metros e noventa e um centímetros); pelo FUNDO com L03 em 01 (um) segmento, totalizando 56,50m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO com L07 (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 48,68m (quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros) e LADO ESQUERDO com Alberto Paiva Lube & Irmãos LTDA em 01 (um) segmento, totalizando 43,27m (quarenta e três metros e vinte e sete centímetros);

V – Área L05, com área total de 6.078,15m² (seis mil e setenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 435,46m (quatrocentos e trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Rua São Jorge (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 30,22m (trinta metros e vinte e dois centímetros); pelo FUNDO com L06 em 01 (um) segmento, totalizando 51,13m (cinquenta e um metros e treze centímetros); LADO DIREITO com L07 (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 178,51m (cento e setenta e oito metros e cinquenta e um centímetros) e LADO ESQUERDO com Fundação de Assistência e Educação – FAESA em 01 (um) segmento e com Ida Administração de Bens LTDA em 02 (dois) segmentos, totalizando 175,60m (cento e setenta e cinco metros e sessenta centímetros);

VI – Área L06, com área total de 13.606,28m² (treze mil, seiscentos e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) e perímetro de 521,51m (quinhentos e vinte e um metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se pela FRENTE com L07 (PMC) em 02 (dois) segmentos, totalizando 185,42m (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros); pelo FUNDO com Fundação de Assistência e Educação – FAESA em 02 (dois) segmentos, totalizando 175,58m (cento e setenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros); LADO DIREITO com Rua Paulicéia (PMC) em 05 (cinco) segmentos, totalizando 109,38m (cento e nove metros e trinta e oito centímetros) e LADO ESQUERDO com L05 em 01 (um) segmento, totalizando 51,13m (cinquenta e um metros e treze centímetros);

VII – Área L07, com área total de 8.508,72m² (oito mil, quinhentos e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 1.101,23m (mil cento e um metros e vinte e três centímetros), confrontando-se pela FRENTE com Rua São Jorge (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros); pelo FUNDO com Rua Paulicéia (PMC) em 01 (um) segmento, totalizando 16,73m (dezesseis metros e setenta e três centímetros); LADO DIREITO com L01 em 01 (um) segmentos, com L02 em 03 (três) segmentos, com Avenida Mário Gurgel - BR-262 (DNIT) em 01 (um) segmento, com L03 em 02 (dois) segmentos e com L04 em 01 (um) segmento, totalizando 705,17m (setecentos e cinco metros e dezessete centímetros) e LADO ESQUERDO com L06 em 02 (dois) segmentos e com L05 em 02 (dois) segmentos, totalizando 363,93m (trezentos sessenta e três metros e noventa e três centímetros);

Art. 3º Fica transferida ao município a Área L07, atendendo ao estabelecido pelo Art. 46 da Lei Municipal 5.536/2015, quanto à obrigação de transferência

ao município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas e no Art. 47, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020.

doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979.

Parágrafo único. O requerente deverá fornecer à SEMDEC a certidão de ônus da área transferida ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 444, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

EXONERA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar das funções que ocupam, os Secretários e cargos comissionados de natureza especial constantes no Anexo I desta Portaria, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Exonerar os servidores ocupantes dos cargos comissionados constantes no Anexo II desta Portaria, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Cessar os efeitos da interinidade dos ocupantes dos cargos comissionados constantes no Anexo III desta Portaria, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RENATA ROSA WEIXTER	SECRET. MUN. DE CULTURA
CARLOS RENATO MARTINS	SECRET. MUN. DE FINANÇAS
EDVALDO JOSÉ ERLACHER	SECRET. MUN. DE ESPORTE E LAZER
MARCOS WIRIS RAINHA	SECRET. MUN. DE DEFESA SOCIAL
BERNADETE COELHO XAVIER	SECRET. MUN. DE SAÚDE
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO
ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR	SECRET. MUN. DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
MARY LUCY GOMES DE SOUZA	SECRET. MUN. DE GOVERNO
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS	SECRET. MUN. DE DESENV. DA CIDADE E M. AMBIENTE
JOSÉ LUIZ CAMPOS	SECRET. MUN. DE OBRAS
ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA
SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA	SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RODRIGO MAGNAGO DE HOLANDA CAVALCANTE	SECRET. MUN. DE GESTÃO
RAPHAEL CARDOSO LEITE	ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE
JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO CELLIN	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA
LUCIANA APARECIDA THOMAS	ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
DENISE MACHADO JACINTO	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
VINICIUS DE SOUZA SCHMITD	ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE
EDUARDO DALLA BERNADINA	PROCURADOR GERAL
JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI	DIRETOR PRESIDENTE – IDESC
JEANKARLO MARIANO GOMES	DIRETOR ADM. FINANCEIRO – IDESC
CRISTINA VELLOZO SANTOS	DIRETOR TÉCNICO – IDESC
CRISTINA ZARDO CALVI	DIRETOR PRESIDENTE – IPC
CHRISTIANI MARIA VIEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – IPC
JULIANA DE LIMA S. RODRIGUES	DIRETOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – IPC

ANEXO II

ANA FLÁVIA FERRON	SUBSECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	SUBSECRETARIO MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
BRUNO POLEZ COELHO	SUBSECRETARIO DA GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda,
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

